



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - DED

EDITAL Nº 02/2024 – DEd/UNIFAP, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O Departamento de Educação (DEd), da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), torna público, e convoca os discentes dos cursos de graduação do Campus Marco Zero, Departamento de Educação, Curso de Educação Física e Curso de Pedagogia. A participar do Processo de Seleção para o Programa de Monitoria, com base no disposto no Regimento da UNIFAP, artigos 211 a 214, na Resolução CONSU n. 028, de 13/10/1994, e demais regras institucionais aplicáveis, que se rege pelas normas contidas neste Edital.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA

A Monitoria nos Cursos de Graduação no Campus Universitário Marco Zero objetiva ampliar a formação acadêmica do aluno, possibilitando-lhe atuar de forma mais intensa e direta em uma determinada disciplina, sob orientação docente. Assim, o programa visa incentivar a participação do(a) aluno(a) nas atividades da Universidade e despertá-lo(a) para a docência, a pesquisa e a extensão, oportunizando sua capacitação didática e científica, bem como possibilitando a integração dos segmentos na Universidade.

2. DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS NO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.1 Neste edital, são disponibilizadas 6 (seis) cotas de monitoria, destinadas especificamente ao Curso de Licenciatura em Educação Física, e 6 (seis) cotas destinadas especificamente ao Curso de Pedagogia, o qual são vinculados ao Departamento de Educação (DEd), conforme o quadro abaixo:

2.2 É de responsabilidade do Colegiado de Curso a definição das disciplinas e os pré-requisitos para as quais as respectivas bolsas serão disponibilizadas, conforme dispostas no **Anexo II**.

2.3 Caso não haja o preenchimento da vaga para determinada disciplina, poder-se-á aproveitar o Cadastro de Reserva, de outra disciplina do mesmo curso, e remanejar a cota para outra compatível com a área em que o(a) candidato(a) foi aprovado(a), com o interesse e aceite do(a) candidato(a) e a observância dos critérios de seleção.

2.4 Será levado em conta o item 5.3.2 para a chamada do Cadastro Reserva.

3. DO VALOR E VIGÊNCIA DA COTA NO PROGRAMA DE MONITORIA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - DED

3.1 O valor do auxílio financeiro ao estudante será de R\$500, 00 (quinhentos reais) mensais, a ser pago através de depósito bancário na conta informada pelo(a) aluno(a).

3.2 A cota concedida terá duração até o **final do primeiro semestre de 2024.1 (6 COTAS), podendo ser renovada até o final do semestre 2024.2**, sob condição orçamentária da administração, sendo para a mesma disciplina ofertada ou outra escolhida pelo colegiado responsável pela cota, com o interesse e aceite do aluno(a).

4. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA E PROCESSO DE MONITORIA

4.1 O (a) candidato(a) selecionado (a) para o Programa Monitoria deverá atender aos seguintes critérios:

4.1.1 Estar matriculado (a) e cursando regularmente o curso de graduação para o qual as vagas foram ofertadas, observadas as exigências deste Edital;

4.1.2 Ter sido aprovado(a) em todas as disciplinas que são requisitos para as vagas da monitoria desejada, comprovadas no histórico escolar, conforme o quadro abaixo:

DISCIPLINAS PARA ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR DO(A) ALUNO(A)	
CURSO	DISCIPLINA
Educação Física	<ul style="list-style-type: none">● ANATOMIA HUMANA;● PRÁTICA PEDAGÓGICA I;● AVALIAÇÕES MOTORAS APLICADAS A APTIDÃO FÍSICA;● INFORMÁTICA APLICADA A EDUCAÇÃO FÍSICA*;● ANTROPOLOGIA BIOCULTURAL E SOCIOLOGIA;● GINÁSTICA RÍTMICA E GINÁSTICA GERAL.
Pedagogia	<ul style="list-style-type: none">● AVALIAÇÃO EDUCACIONAL;● POLÍTICA E LEGISLAÇÃO BRASILEIRA;● LITERATURA INFANTO-JUVENIL;● EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS;● PRÁTICA PEDAGÓGICA II;● PSICOLOGIA III.

* Ter disponibilidade para participar das aulas da disciplina (não estar cursando disciplina em dia e horário da oferta da disciplina).

4.1.3 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades de monitoria, compatibilizando os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento como monitor (a);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - DED

- 4.1.4 Não receber nenhuma outra bolsa, exceto auxílios (moradia, alimentação, etc.), concedida pela UNIFAP ou outro órgão de fomento;
- 4.1.5 Os (as) candidatos (as) que não atenderem aos requisitos mínimos serão eliminados(as).

5. DAS INSCRIÇÕES NO PROGRAMA DE MONITORIA

5.1 A inscrição será realizada virtualmente pelo e-mail institucional do Departamento de Educação do Campus Marco Zero: ded@unifap.br

5.2 As inscrições poderão ser realizadas no período de 26 de março a 02/04/2024.

5.3 O (A) candidato (a) deverá apresentar, no ato da inscrição, os documentos relacionados abaixo:

5.3.1 Formulário de Inscrição devidamente preenchido, conforme Anexo I deste Edital;

5.3.2 Histórico Escolar atualizado, constando a aprovação nas disciplinas que constituem pré-requisito para a bolsa.

5.3.3 Atestado de matrícula atualizado;

5.3.4 Cópia do documento de identidade, com foto, e do CPF;

5.3.5 Declaração assinada, conforme anexo V deste Edital;

5.3.6 Carta de Intenção, conforme modelo Anexo III deste Edital.

5.4. Não será aceita declaração de aprovação na disciplina para fins de inscrição.

5.5 As inscrições deferidas serão divulgadas em listagem provisória na página do Departamento de Educação (<https://www2.unifap.br/ded/>).

5.6. Caberá recurso das inscrições indeferidas (segundo o modelo do Anexo IV), devidamente fundamentado, sem efeito suspensivo, no prazo de 01 (um) dia útil da divulgação da lista provisória de inscritos, via e-mail institucional do DEd.

5.7. Após o período de recursos será divulgada a lista final das inscrições homologadas.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo para monitoria constará das seguintes provas:

6.1.1 Análise da Carta de Intenção (eliminatória e classificatória);

6.1.2 Análise do Histórico Escolar do(a) candidato(a) (classificatório).

6.2 O processo de análise da Carta de Intenção será executado pelo(a) professor(a) da disciplina escolhida, e, de outro professor membro da banca, definido pelo colegiado, podendo fazer parte da banca avaliadora, a coordenação de Curso (coordenador(a) e/ou vice coordenador(a)).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - DED

6.3 Será realizada a análise da Carta de Intenção e do histórico escolar dos(as) candidatos(as) que atenderem a todas as normas deste Edital.

6.4 A Nota Final (NF) dos (as) candidatos(as) será composta pela soma da Nota Final da Análise da Carta de Intenção (NFCI) e da Nota da Análise do Histórico Escolar (NAHE).

$$NF = NFCI + NAHE$$

6.5 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, e o não cumprimento das regras previstas neste Edital implicará em eliminação do(a) candidato(a).

7. ANÁLISE DA CARTA DE INTENÇÃO

7.1 A Carta de Intenção constitui-se de um texto pessoal que identifica o(a) candidato(a), sua formação, conhecimentos e experiências relacionados à disciplina pretendida, apresentando suas expectativas em relação ao curso e sua intenção em atuar como monitor(a);

7.2 O(A) candidato(a) deverá digitar a primeira parte – Identificação Pessoal – da Carta de Intenção com seus dados pessoais;

7.3 O(A) candidato(a) deverá, de modo resumido (**máximo de duas laudas**), apresentar suas intenções em participar do processo seletivo, com observância dos critérios relacionados no Anexo III;

7.4 Para a Carta de Intenção, o(a) candidato(a) deve usar fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, texto justificado e margens: superior 3,0 cm, inferior 2,0 cm, esquerda 3,0cm, direita 2,0 cm, conforme normas da ABNT;

7.5 A Carta de Intenção é classificatória e eliminatória. Para sua análise, serão consideradas, além da correção ortográfica e linguística, os critérios de coerência, objetividade e as motivações do(a) candidato(a) com base no conhecimento geral do componente curricular pleiteado de acordo com ANEXO VI.

7.6 Caberá a cada membro da banca, isoladamente, atribuir uma nota, conforme o desempenho do(a) candidato(a) na Carta de Intenção. O resultado será a apuração da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores, considerando duas casas decimais;

7.7 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não enviar a Carta de Intenção ASSINADA, em formato PDF, juntamente com os documentos comprobatórios no ato da inscrição.

8. DA ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - DED

8.1 A Nota da Análise do Histórico Escolar (NAHE) será composta por fórmula que considera o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) do(a) aluno(a) e a Média Aritmética das Notas Finais (MANF) das disciplinas que são requisito para a monitoria desejada.

8.2 A NAHE será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\frac{NAHE = IRA + 2.(MANF)}{3}$$

NAHE = Nota da Análise do Histórico Escolar

IRA = Índice de Rendimento Acadêmico (0 a 10)

MANF = Média Aritmética das Notas Finais das disciplinas que são requisito para a monitoria desejada.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Como critério de desempate será utilizado, em primeiro lugar, a maior nota do Histórico Escolar, persistindo o empate será considerado apto(a) o(a) candidato(a) que obtiver a maior nota na análise da Carta de Intenção e, caso ainda seja necessário, será considerado o(a) candidato(a) de maior idade.

10. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

10.1 A seleção ocorrerá no período de **26 de março de 2024 a 12 de abril de 2024**.

10.2 O resultado final da seleção do Campus Marco Zero será divulgado a partir do **dia 12 de abril de 2024**, através da publicação de sua homologação.

10.3. As informações sobre as realizações das etapas do Processo Seletivo serão divulgadas na página do Campus Marco Zero (<https://www2.unifap.br/ded/>).

10.4 O acompanhamento de avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

11. DAS BANCAS

11.1 A seleção será realizada por banca examinadora composta, no mínimo, por 02 (dois) e no máximo 03 (três) docentes da disciplina ou de disciplinas afins. As bancas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - DED

serão indicadas pelo respectivo Colegiado de Curso, de acordo com o artigo 91 do Regimento Geral da UNIFAP.

11.2 Compete à banca examinadora:

- a. Realizar as etapas referentes à Carta de Intenção e à análise de Histórico Escolar, descritas neste Edital e de acordo com todas as normas.
- b. Preencher adequadamente todos os documentos relativos à avaliação e encaminhá-los, devidamente assinados, junto com o resultado, à Direção do Departamento, responsável pela organização geral do processo, até 01 (um) dia útil após o término dos trabalhos.
- c. Caberá ao DED a divulgação do resultado do processo, ficando vedada à banca examinadora quaisquer manifestações aos candidatos em relação ao certame.

12. DO INGRESSO NO PROGRAMA DE MONITORIA

12.1 Para ingressar no Programa de Monitoria, os(as) acadêmicos(as) aprovados(as) deverão assinar o termo de compromisso no dia **15 de abril de 2024**. O documento será encaminhado pelo DED via e-mail institucional.

12.2 Após o encerramento do período estabelecido para a assinatura do Termo de Compromisso, caso existam aprovados que não venham a efetuar a matrícula, os(a) candidatos(a) do Cadastro de Reserva passarão a ser convocados(as).

12.3 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as convocações, que serão publicadas na página do DED (<https://www2.unifap.br/ded/>).

13. DAS ATRIBUIÇÕES DO (A) ESTUDANTE MONITOR(A)

1. Constituem-se atribuições do(a) Estudante-Monitor(a):

.Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:

- a. assistir aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
- b. preparar atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência e elaborar material didático complementar;
- c. ajudar no controle dos ambientes virtuais de ensino.
- d. zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - DED

- e. participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais, tais como Semana de Curso, Semana de Calouro, Feira de Profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações ou Departamentos Acadêmicos; e
- f. elaborar, bimestralmente, o relatório de atividades desenvolvidas.

14. DO COMPROMISSO DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

14.1 O(A) professor(a) orientador(a) deverá ser docente efetivo da UNIFAP e orientar o(a) cotista estimulando o interesse dele(a) pela carreira docente.

14.2 São atribuições básicas do(a) professor(a) orientador(a), sem prejuízo dos compromissos a serem firmados no momento da assinatura do Termo de Compromisso:

- a. orientar o(a) monitor(a) no desempenho das atividades programadas;
- b. orientar/capacitar o(a) monitor(a) no uso de metodologias de ensino-aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
- c. promover o aprofundamento dos conhecimentos do(a) monitor(a) quanto ao conteúdo da disciplina;
- d. promover reuniões e/ou seminários para troca de experiências entre monitor(a), professor(a) e alunos(a);
- e. avaliar, de forma contínua, o desempenho do(a) monitor(a) por intermédio de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do(a) monitor(a);
- f. acompanhar o desempenho do monitor a fim de identificar possíveis interferências, das atividades de monitoria, no comprometimento de seu processo de aprendizagem como um todo.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA

15.1 Serão desclassificados ou a qualquer tempo desligados do Programa de Monitoria os(as) candidatos(as) ou cotistas que apresentarem informações falsas, sem prejuízo de outras sanções administrativas e judiciais pertinentes.

15.2 Serão desligados os cotistas que descumprirem o Termo de Compromisso firmado com a Instituição, bem como aqueles avaliados negativamente pelo(a) respectivo(a) professor(a) orientador(a).

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - DED

16.1 Este Edital terá vigência no semestre letivo de 2024.1, podendo ser prorrogado para 2024.2, no semestre seguinte.

16.2 O Programa de Monitoria não tem caráter de estágio, podendo ser computado como Atividade Complementar.

16.3 Ao preencher o Formulário de Inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente e de acordo com as normas do presente processo seletivo, bem como aceitar as decisões que possam ser tomadas pelo Departamento, ressalvado o direito de recurso.


16.4 Caberá recurso do Resultado Provisório (segundo o modelo do Anexo IV), devidamente fundamentado, sem efeito suspensivo, no prazo de 01 (um) dia útil da divulgação do resultado, diretamente ao Diretor do Departamento Acadêmico.

16.5 O exercício da monitoria não estabelecerá vínculo empregatício entre o(a) monitor(a) e a UNIFAP.

16.6 A classificação dos(as) candidatos(as) em lista de seleção, para além do número de vagas disponibilizadas para cada disciplina, produz somente expectativa de direito (Cadastro de Reserva). Para poder se efetivar no Programa de Monitoria, os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão assinar o Termo de Compromisso que definirá as formas de execução, fiscalização e avaliação do programa.

16.7 As ocorrências e casos omissos não previstos neste Edital serão decididos pelo DED do campus Universitário de Marco Zero.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
 ANA OLGA DA SILVA DIAS
Data: 25/03/2024 18:48:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Olga da Silva Dias
Diretora do Departamento de Educação
Portaria nº 0435/2024 - UNIFAP



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - DED**

EDITAL N. 02/2024 - DEd/UNIFAP, DE 25 DE MARÇO DE 2024

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DA SELEÇÃO DE MONITORIA

Nº	ATIVIDADES	PERÍODO
01	Período das Inscrições	26/03 a 02/04/2024
02	Divulgação da lista provisória das inscrições deferidas	03/04/2024
03	Recursos da lista provisória de inscrições indeferidas	04/04/2024
04	Homologação das inscrições deferidas	05/04/2024
05	Análise da Carta de intenção e Histórico escolar	08 e 09/04/2024
06	Divulgação do Resultado Provisório	10/04/2023
07	Recursos do Resultado Provisório	11/04/2024
08	Homologação do Resultado Final	12/04/2024
09	Assinatura do Termo de Compromisso	15/04/2024



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - DED

EDITAL N. 02/2024 - DEd/UNIFAP, DE 25 DE MARÇO DE 2024

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS E ACADÊMICOS DO(A) CANDIDATO(A) A MONITOR(A)

NOME DO CANDIDATO(A):
DATA DE NASCIMENTO:/...../..... RG: ÓRGÃO EXPEDIDOR:
CPF:
ENDEREÇO: Nº:.....
BAIRRO: CIDADE: CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL: CELULAR:
E-MAIL:
BANCO:
AGÊNCIA: CONTA: OPERAÇÃO:
CURSO¹..... TURNO:
SEMESTRE:

2. DADOS REFERENTES À MONITORIA PRETENDIDA

DISCIPLINA:
TURNO: SEMESTRE:
CURSO¹:
PROFESSOR(ES) RESPONSÁVEL(EIS) PELA(S) DISCIPLINA(S):
.....
MÉDIA FINAL OBTIDA NA(S) DISCIPLINA(S):
HORÁRIO DISPONÍVEL PARA A MONITORIA²:

¹ Especificar a modalidade (bacharelado e licenciatura) e a habilitação, caso haja.

² Discriminar o período (matutino, vespertino e/ou noturno).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - DED

EDITAL N. 02/2024 - DED/UNIFAP, DE 25 DE MARÇO DE 2024

ANEXO II

DISCIPLINAS ATENDIDAS E ORIENTADORES(AS)

CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Disciplina	Orientadores (as)	Quantidade de vagas
ANATOMIA HUMANA	Prof. Wollner Materko	1
PRÁTICA PEDAGÓGICA I	Profa. Cássia Hack	1
AVALIAÇÕES MOTORAS APLICADAS A APTIDÃO FÍSICA	Prof. Demilto Yamaguchi da Pureza	1
INFORMÁTICA APLICADA A EDUCAÇÃO FÍSICA	Profa. Letícia de Carvalho Ferreira	1
ANTROPOLOGIA BIOCULTURAL E SOCIOLOGIA	Prof. Agripino Alves Luz Júnior	1
MEI I - GINÁSTICA RÍTMICA E GINÁSTICA GERAL	Profa. Ronédia Monteiro Bosque	1

CURSO PEDAGOGIA

Disciplina	Orientadores (as)	Quantidade de vagas
AVALIAÇÃO EDUCACIONAL	Profa. Nazaré Guimarães	1
POLÍTICA E LEGISLAÇÃO BRASILEIRA	Profa. Ilma Barleta	1
LITERATURA INFANTO JUVENIL	Profa. Luzilene Cruz	1
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Profa. Sirliane Viana	1
PRÁTICA PEDAGÓGICA II	Profa. Benilda Silva	1
PSICOLOGIA III	Prof. Washington Brandão	1



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - DED

EDITAL N. 02/2024 - DEd/UNIFAP, DE 25 MARÇO DE 2024

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

Eu, (NOME DO CANDIDATO(A)), venho, por meio desta, demonstrar meu interesse em participar do Programa de Cotas Monitoria.

Minha formação acadêmica inclui (CITAR CURSOS, ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES, PROJETOS DE PESQUISA, MONITORIA, BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS,

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E OUTROS EVENTOS MAIS RELEVANTES OCORRIDOS DURANTE A GRADUAÇÃO).

Meu objetivo profissional é (DESCREVA SEU OBJETIVO).

Minha opção pela DISCIPLINA PRETENDIDA É e justifica por (APRESENTE OS MOTIVOS QUE O(A) LEVARAM A ESCOLHER A DISCIPLINA E O(A) ORIENTADOR(A) .

Concluindo, espero que (APRESENTE SUAS EXPECTATIVAS SOBRE O PROGRAMA BOLSA MONITORIA PARA SUA VIDA PROFISSIONAL).

Observação: No máximo 2 páginas.

Campus Marco Zero/DEd, _____ de ____ de 2024.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - DED

EDITAL N. 02/2024 - DEd/UNIFAP, DE 25 DE MARÇO DE 2024

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

Fases do processo seletivo (especificar):

.....
.....

Nome*:.....

Nº de inscrição*: CPF*: Classificação:

Endereço*:

Telefone E-mail:

Questionamento Fundamentado*:

.....
.....
.....
.....
.....
.....

Marco Zero, _____ de _____ de 2024

Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - DED

EDITAL N. 02/2024 - DEd/UNIFAP, DE 25 DE MARÇO DE 2024

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Declaro que concordo com as condições estabelecidas no Edital N. 01/2024 - DEd/UNIFAP e que disponho de 20 (vinte) horas semanais para o exercício da monitoria, estando ciente de que as atividades de Monitoria não geram vínculo empregatício com a UNIFAP e que a cota de monitoria não pode ser acumulada à outra bolsa de natureza acadêmica (exceto o Auxílio Alimentação e o Auxílio Transporte).

Nome do(a) Candidato(a)

Marco Zero, de de 2024.

(Assinatura do(a) Candidato (a))

EDITAL N. 01/2024 - DEd/UNIFAP, DE 25 DE MARÇO DE 2024



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - DED

ANEXO VI

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

Nome do(a) candidato(a):

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	NOTA	PONTUAÇÃO
1. Organização e exposição textual, com clareza e objetividade.		Até 1,0 pontos
2. texto com correção ortográfica e linguística adequada.		Até 2,0 pontos
3. Sustentação dos argumentos, segurança e coerência com os aspectos teóricos/práticos da disciplina.		Até 3,0 pontos
4. Coerência entre as expectativas do(a) candidato(a) e os objetivos da monitoria.		Até 2,0 pontos
5. Motivação e disponibilidade para dedicação às atividades da monitoria.		Até 2,0 pontos
TOTAL		

PONTUAÇÃO FINAL:

() APROVADO(A) () REPROVADO(A)

Banca Avaliadora:

Macapá, ____ de _____ de 2024